Sítios Naturais Sagrados – Um chamado por tradutores

Este documento contém explicação e procedimentos para tradutores em potencial, assim como 4 documentos propostos para tradução (combinados em um único arquivo).

**Por favor, ajude a proteger os sítios naturais sagrados e seus guardiões, através da tradução voluntária para diferentes línguas de quatro documentos curtos.**

**Qual a relevância deste assunto?**

Sítios Naturais Sagrados formam a rede de áreas sociais protegidas mais antigas do mundo, sendo cuidadas pelos seus guardiões e comunidades. Sítios Sagrados existem dentro e fora das áreas designadas como Patrimônio da Humanidade, Regiões Protegidas, Regiões indígenas e Áreas de Conservação Comunitária, sendo marcados por uma distinta dimensão espiritual. Atualmente, os Sítios Naturais Sagrados encontram-se sob uma ameaça crescente, e diversos sítios estão sendo destruídos devido ao desenvolvimento ou por gerenciamento indevido. O esclarecimento oferecido em linguagem única, pode ajudar a melhorar o reconhecimento e o gerenciamento dos Sítios Naturais Sagrados.

**O que eu posso fazer?**

Você pode ajudar a proteger os Sítios Naturais Sagrados através da tradução de documentos essenciais para diferentes línguas. Os voluntários de cada nova e única tradução receberão uma cópia do livro “Sítios Naturais Sagrados, Conservando a Natureza e Cultura” (pois é isso que podemos oferecer).

**O que precisa ser traduzido?**

Os documentos que necessitam ser traduzidos estão baseados na publicação da União Internacional de Conservação da Natureza (UICN) e UNESCO “Sítios Naturais Sagrados, Normativas para o Gerenciamento de Áreas Protegidas” (Wild e McLeod 2008)\* e “Sítios Naturais Sagrados, Conservando a Natureza e Cultura” (Verschuuren et al., 2010). \* Já disponível para download gratuito em Inglês, Russo e Espanhol no site [www.iucn.org](http://www.iucn.org)[[1]](#footnote-1).

O grupo especialista dos Valores Culturais e Espirituais das Áreas Protegidas da UICN está precisando da sua ajuda para tradução e revisão dos seguintes documentos:

* As 5 páginas das principais normativas para o gerenciamento dos Sítios Naturais Sagrados;
* Declaração da Conservação dos Sítios Naturais Sagrados da UICN;
* Plano de ação para conservação dos Sítios Naturais Sagrados;
* Declaração dos guardiões indígenas sobre Sítios Naturais Sagrados.

**Qual é o processo para tradução?**

Idealmente, as traduções deveriam ser feitas por pequenos grupos de pessoas, para que as traduções já fossem revisadas e aprimoradas. Você também é convidado a disponibilizar informação específica do seu país e sua cultura, assim como fotos, vídeos ou qualquer outra forma de mídia relacionada com os Sítios Naturais Sagrados do país em questão.

**O que acontecerá com as traduções?**

Tradutores Voluntários receberão todos os créditos e o seu trabalho será amplamente divulgado. As traduções estarão gratuitamente disponíveis no site em formato de pdf para o acesso público. Os documentos traduzidos também serão distribuídos para organizações indígenas, profissionais de conservação e responsáveis pelas áreas protegidas específicas.

**Interessado em participar?**

Se você está interessado em participar, faça o download das Normativas através do site www.csvpa.org, ou entre em contato com o grupo especialista de Valores Culturais e Espirituais das Áreas Protegidas da UICN (www.csvpa.org). Diretor: Robert Wild robgwild@gmail.com e co-diretor: Bas Verschuuren basverschuuren@gmail.com.

Sítios Naturais Sagrados, Normativas para Gerenciamento das Áreas Protegidas

Princípios e Normativas para o Gerenciamento dos Sítios Naturais Sagrados Localizados em Áreas Protegidas Reconhecidas Legalmente

**Idioma:**

Português

**Tradução realizada por:**

Bruna Kadletz – brunacka@yahoo.com.br

**Nota:**

Este documento foi originado de uma publicação mais ampla: “Sítios Naturais Sagrados: Normativas para Gerenciamento das Áreas Protegidas”. Essas normativas foram desenvolvidas pelo grupo especialista de Valores Culturais e Espirituais das Áreas Protegidas da UICN, e editado por Robert Wild e Christopher McLeod com o apoio da UICN, e do Programa Homem e Biosfera da UNESCO. As normativas correspondem ao número 16 da Série de Normativas para Melhor Conservar as Áreas Protegidas, produzidas pela Comissão Mundial da UICN das áreas protegidas, que foi editada pelo Prof. Peter Valentine.

**Citação:**

Wild, R. e McLeod, C. (Eds), (2008) Principles and Guidelines for the Management of Sacred Natural Sites Located in Legally Recognised Protected Areas, in Sacred Natural Sites, Guidelines for Protected Area Managers. IUCN, Gland, Switzerland. UNESCO, Paris, France. Pp. 21-25.

**Copyright:**

© 2008 International Union for Conservation of Nature and Natural Resources. A reprodução desta publicação para propósito educacional e não comercial está reconhecidamente autorizada, sem a necessidade de pedido prévio e permissão escrita para o proprietário dos direitos autorais. A reprodução desta publicação para venda ou qualquer outro propósito comercial está proibida sem um pedido prévio e permissão escrita para o proprietário dos direitos autorais.

**Versão online está disponível no site:**

[www.iucn.org/themes/wcpa/pubs/guidelines.htm](file:///C%3A%5CDocuments%20and%20Settings%5CSpiritus%20Digitalis%5CMijn%20documenten%5CMy%20Dropbox%5CCSVPA%5CGuidelines%5CTranslation%20Protocols%5C%22http%3A%5C)

ou através do catálogo online da biblioteca do IUCN

<http://www.iucn.org/knowledge/publications_doc/library/>

**Mais Informação**

Informação mais específica pode ser obtida através do contato com o grupo especialista IUCN nos Valores Culturais e Espirituais das Áreas Protegidas, www.csvpa.org. Diretor Robert Wild robgwild@gmail.com e codiretor Bas Verschuuren basverschuuren@gmail.com.

**Objetivo:**

Estas normativas foram desenvolvidas primariamente para auxiliar os responsáveis pelas áreas protegidas, especialmente aquelas com os sítios sagrados localizados dentro das fronteiras estabelecidas legalmente das áreas protegidas. Em reconhecimento a supremacia dos guardiões tradicionais como responsáveis pelos sítios, seria inapropriado tanto para a UINC ou UNESCO (ou qualquer outra organização intervindo de fora) oferecer qualquer tipo de sugestão gerencial com relação aos sítios sagrados sem a permissão e conselho dos guardiões tradicionais, que tem cuidado desses sítios naturais sagrados por diversas gerações de forma tão bem sucedida. É esperado que as normativas promovam uma cooperação entre os responsáveis pelas áreas protegidas e os guardiões dos sítios sagrados, com o objetivo de melhorar a conservação dessas regiões especiais. Assim sendo, o guia é sugerido para os seguintes indivíduos:

* Responsáveis por áreas protegidas individuais, com sítios naturais sagrados localizados tanto dentro da área protegida como nas suas proximidades;
* Responsáveis por sistemas de áreas protegidas, com sítios sagrados localizados tanto dentro da área ou na esfera de influência da sua rede de áreas protegidas;
* Ministérios de recursos naturais, responsáveis por agências e sistemas de áreas protegidas.

Outros interessados também podem achar estas normativas úteis:

* Autoridades responsáveis pelo planejamento do uso da terra e utilização dos recursos naturais fora das áreas protegidas;
* Guardiões tradicionais que desejam se envolver com as autoridades ambientais ou das áreas protegidas, para melhorar a proteção dos seus sítios sagrados, ou ainda, procurar ou oferecer sugestões sobre gerenciamento ecológico;
* Agências não governamentais que oferecem apoio aos guardiões dos sítios naturais sagrados;
* Outros guardiões, governos, organizações não governamentais (ONGs) e empresas que desejam apoiar a conservação dos sítios naturais sagrados.

A forma atual das normativas apresenta-se relativamente detalhada e rígida. As 44 normativas estão agrupadas em 6 princípios. Em termos de fluência, elas geralmente se desenvolvem de específico e local para um nível mais geral e nacional. Em relação a alguns dos princípios em escala regional e nacional, é recomendado que os responsáveis pelas áreas protegidas individuais revoguem por mudanças políticas relevantes e apropriadas, para aprimorar o gerenciamento dos sítios naturais sagrados tanto local, nacional como globalmente.

**Princípios**

**Princípio 1 –** Reconhecer os sítios naturais sagrados já localizados em áreas protegidas.

**Princípio 2 –** Integrar os sítios naturais sagrados localizados em áreas protegidas nos processos de planejamento e programas de gerenciamento.

**Princípio 3 –** Promover o consentimento, participação, inclusão e colaboração dos devidos interessados.

**Princípio 4 –** Incentivar o aprimoramento do conhecimento e compreensão dos sítios naturais sagrados.

**Princípio 5 –** Proteger os sítios naturais sagrados e garantir gerenciamento apropriado para o seu acesso e uso.

**Princípio 6 –** Respeitar os direitos dos guardiões dos sítios naturais sagrados, incluindo uma estrutura apropriada na política nacional.

**Normativas**

**Princípio 1 -** Reconhecer os sítios naturais sagrados já localizados em áreas protegidas.

**Normativa 1.1 –** Valores Naturais e Culturais: Reconhecer que os sítios naturais sagrados são de vital importância para a manutenção dos valores naturais e culturais das gerações atuais e futuras.

**Normativa 1.2 –** Serviços do Ecossistema e bem-estar humano:Reconhecer que os sítios naturais sagrados tem grande significado para o bem-estar espiritual de diversas pessoas, e que a inspiração cultural e espiritual fazem parte dos serviços do ecossistema que a natureza oferece.

**Normativa 1.3 –** Reconhecimento: Iniciar políticas que reconheçam formalmente a existência dos sítios naturais sagrados, dentro ou nas proximidades de áreas protegidas, tanto privadas como governamentais, garantindo os direitos dos guardiões tradicionais em acessar e cumprir seu papel essencial no gerenciamento dos sítios naturais sagrados, agora formalmente localizados dentro das áreas protegidas.

**Normativa 1.4 –** Consulta: Incluir os adequados guardiões tradicionais da cultura, especialistas e líderes em todas as discussões, buscando o seu consentimento com relação ao reconhecimento e gerenciamento dos sítios naturais sagrados, dentro ou próximos das áreas protegidas.

**Normativa 1.5 –** Modelos Holísticos: Reconhecer dentro de um modelo de gerenciamento holístico, que os sítios naturais sagrados integram valores sociais, culturais, ambientais e econômicos, que fazem parte da herança da humanidade, tanto a tangível como a não tangível.

**Princípio 2 –** Integrar os sítios naturais sagrados localizados em áreas protegidas nos processos de planejamento e programas de gerenciamento.

**Normativa 2.1 –** Planejamento de parques: Iniciar processos de planejamento que visem revisar os planos de gerenciamento, incluindo a supervisão dos sítios naturais sagrados dentro dos limites das áreas protegidas.

**Normativa 2.2 –** Identificar os sítios naturais sagrados: onde confidencialidade não é um problema, considerando e respeitando os direitos dos guardiões tradicionais, identificar a localização, natureza, uso e medidas governamentais dos sítios sagrados, dentro e nas proximidades de áreas protegidas, como parte do processo de planejamento de um gerenciamento participativo.

**Normativa 2.3 –** Respeito à confidencialidade: Garantir que não haja pressão para que os guardiões revelem a localização ou qualquer outra informação sobre os sítios naturais sagrados e, quando pedido, estabelecer meios para garantir a confidencialidade da informação compartilhada com as agências das áreas protegidas.

**Normativa 2.4 –** Demarcar ou manter descrição: Quando apropriado ou para melhorar a proteção, demarcar claramente os sítios naturais sagrados, ou alternativamente, respeitar a necessidade de confidencialidade, localizando os sítios naturais sagrados dentro de zonas maiores, restritas e protegidas, para que sua exata localização permaneça confidencial.

**Normativa 2.5 –** Demarcação de área: Estabelecer apoio, defesa e circulação das zonas próximas ou ao redor dos sítios sagrados, especialmente aqueles que estão vulneráveis a impactos externos adversos.

**Normativa 2.6 –** Conexões e restaurações: Criar corredores ecológicos entre os sítios naturais sagrados e outras áreas afins de ecologia semelhante para conectividade, e para as regiões ameaçadas, considerar a restauração dos sítios naturais sagrados como um passo inicial para revitalizar uma região mais ampla.

**Normativa 2.7 –** Abordagem do Ecossistema: Adotar uma abordagem considerando o Ecossistema como a estratégia principal no gerenciamento integrado da terra, assim como o uso de água e recursos vivos que apoiam a conservação e sustentabilidade do local, estes devem ser utilizados de forma racional, incluindo também os valores culturais e espirituais.

**Normativa 2.8 –** Abordagem do meio ambiente: Adotar uma abordagem que considere o meio ambiente dos sítios naturais sagrados, reconhecendo a sua função cultural em ambientes mais amplos, sistemas de áreas protegidas, corredores ecológicos e outros usos da terra.

**Normativa 2.9 –** Apoiar o reconhecimento de planos de desenvolvimento: Autoridades de planejamento do desenvolvimento são os principais responsáveis pelo uso da terra nas regiões fora dos sistemas das áreas protegidas. Procurar o apoio dos interessados para o reconhecimento dos sítios naturais sagrados em regiões mais amplas.

**Normativa 2.10 –** Categorias e supervisões das áreas protegidas: Reconhecer que sítios naturais sagrados existem em todos os tipos de categorias e supervisões das áreas protegidas UICN, e aqueles que não pertencem formalmente aos sistemas das áreas protegidas, podem ser reconhecidos e apoiados através de diferentes mecanismos legais e tradicionais de acordo com o desejo dos seus guardiões, incluindo comunidades de áreas reservadas, quando apropriado.

**Normativa 2.11 –** Dimensão Internacional: Reconhecer que alguns dos sítios naturais sagrados, e a cultura que os mantém sagrados, atravessam fronteiras internacionais e que alguns podem estar dentro ou nos arredores de regiões de paz, existentes ou potenciais, além das fronteiras.

**Princípio 3 –** Promover o consentimento, participação, inclusão e colaboração dos devidos interessados.

**Normativa 3.1 –** Consentimento prévio: Estabelecer o consentimento livre, prévio e informado dos devidos guardiões antes de incluir formalmente sítios naturais sagrados em novas áreas protegidas e sistemas de áreas protegidas, e quando desenvolvendo novas políticas de gerenciamento que afetem os locais sagrados.

**Normativa 3.2 –** Participação Voluntária: Garantir que o envolvimento governamental, ou de qualquer outro interessado no gerenciamento dos sítios naturais sagrados, seja realizado com o consentimento e participação voluntária dos devidos guardiões.

**Normativa 3.3 –** Inclusão: Fazer todos os esforços possíveis para garantir a total inclusão de todos os guardiões relevantes e interessados, incluindo partidos marginalizados, nos processos de decisão que envolvam os sítios naturais sagrados, e definir cuidadosamente os métodos para tal tomada de decisão, incluindo aqueles relacionados com políticas de alto nível e âmbito nacional.

**Normativa 3.4 –** Legitimidade: Reconhecer que diferentes indivíduos e grupos possuem diferentes níveis de legitimidade e autoridade nos processos de tomada de decisão em relação aos sítios naturais sagrados.

**Normativa 3.5 –** Abordando Conflitos: Quando relevante e adequado, usar métodos de gerenciamento de conflitos, mediação e resolução para promover entendimento mútuo entre os guardiões tradicionais e ocupantes mais recentes, usuários de recursos e responsáveis.

**Princípio 4 -** Incentivar o aprimoramento do conhecimento e compreensão dos sítios naturais sagrados.

**Normativa 4.1 –** Abordagem Multidisciplinar: Incentivar abordagem multidisciplinar e integrada no gerenciamento dos sítios naturais sagrados, através da inclusão de, por exemplo, idosos locais, líderes espirituais e religiosos, comunidades locais, responsáveis por áreas protegidas, cientistas sociais e naturais, artistas, organizações não governamentais e setor privado.

**Normativa 4.2 –** Pesquisa integrada: Desenvolver um programa de pesquisa, integrando ciências biológicas e sociais, que estude valores da biodiversidade, estudando a contribuição dos sítios naturais sagrados para conservação da biodiversidade, e envolvendo a contribuição social, especialmente como o comportamento cultural estabelecido contribui para a conservação da biodiversidade.

**Normativa 4.3 –** Conhecimento Tradicional: De acordo com o artigo 8(j) da Convenção em Diversidade Biológica (CBD), apoiar o respeito, preservação, manutenção e uso de conhecimento tradicional, inovações e práticas indígenas e de comunidades locais, especialmente com relação aos sítios naturais sagrados.

**Normativa 4.4 –** Interação Social: Promover a apresentação e compartilhamento de informação entre guardiões tradicionais de sítios naturais sagrados, seus incentivadores, responsáveis por áreas protegidas e ocupantes e usuários mais recentes.

**Normativa 4.5 –** Comunicação e conscientização do público: Desenvolver programas de apoio à comunicação, educação e conscientização do público; integrando diferentes meios para conhecimento, expressão e apreciação no desenvolvimento de procedimentos e materiais educacionais com relação à proteção e gerenciamento dos sítios naturais sagrados.

**Normativa 4.6 –** Inventários: Estando sujeito ao prévio e livre consentimento informado dos guardiões, em especial daqueles em sítios vulneráveis e em alinhamento com a necessidade de confidencialidade de casos específicos; promover inventários regionais, nacionais e internacionais dos sítios naturais sagrados, e apoiar a inclusão de informação relevante na fonte de dados mundiais das áreas protegidas das Nações Unidas. Desenvolver mecanismos de proteção das informações de distribuição limitada.

**Normativa 4.7 –** Renovação Cultural: Reconhecer a função dos sítios naturais sagrados na manutenção e revitalização da herança tangível e não tangível de culturas locais, suas diversas expressões culturais e ambiente ético dos indígenas, tradições espirituais locais e gerais.

**Normativa 4.8 –** Diálogo Intercultural: Promover diálogo intercultural através dos sítios naturais sagrados com o objetivo de produzir entendimento mútuo, respeito, tolerância, reconciliação e paz.

**Princípio 5 -** Proteger os sítios naturais sagrados e garantir gerenciamento apropriado para o seu acesso e uso.

**Normativa 5.1 –** Acesso e uso: Desenvolver procedimentos e práticas adequados, que respeitem o acesso e uso dos guardiões tradicionais, onde os sítios naturais sagrados estejam dentro de áreas protegidas formalmente.

**Normativa 5.2 –** Pressão dos visitantes: Compreender e gerenciar a possível pressão dos visitantes; desenvolvendo guias, regras, códigos de conduta e práticas para o acesso de visitantes aos sítios naturais sagrados, desenvolvendo uma abordagem especial para as pressões trazidas por viajantes.

**Normativa 5.3 –** Diálogo e respeito: Encorajar diálogos em andamento entre as tradições espirituais relevantes, líderes comunitários e usuários, visando controlar o uso inapropriado dos sítios naturais sagrados, tanto através de regulações das áreas protegidas, como de programas de educação do público que apoiem o respeito por valores culturais diversos.

**Normativa 5.4 –** Turismo: O turismo responsável e bem dirigido oferece potenciais benefícios econômicos para as comunidades locais e indígenas, mas as atividades turísticas devem ser culturalmente apropriadas, respeitosas e guiadas pelos sistemas de valores das comunidades guardiãs. Sempre que possível, apoiar projetos turísticos que sejam operados por comunidades indígenas e locais, garantindo registro de sensibilidade ambiental e cultural.

**Normativa 5.5 –** Controle de decisão: Esforços devem ser feitos para garantir que os guardiões dos sítios naturais sagrados detenham o poder de decisão sobre as atividades turísticas e outras dentro dos sítios, e que a renda recolhida seja direcionada para reduzir os danos econômicos e outras pressões dos programas das áreas protegidas.

**Normativa 5.6 –** Uso Cultural: Ao garantir o uso sustentável, não impor controle desnecessário na produção ou uso de plantas e animais de significado cultural de dentro dos sítios naturais sagrados. Basear decisões em recursos unidos, tarefas e decisão consensual.

**Normativa 5.7 –** Proteção:Melhorar a proteção dos sítios naturais sagrados através da identificação, pesquisa, gerenciamento e modificação do uso incorreto, fontes de poluição, desastres naturais, e os efeitos da mudança climática, incluir outras ameaças sociais, como vandalismo e roubo. Desenvolver planos de gerenciamento de desastres para eventos naturais não previsíveis e os causados pelo homem.

**Normativa 5.8 –** Profanação e recuperação: Proteger contra a destruição, deliberada ou não, dos sítios naturais sagrados e promover a recuperação, regeneração e reintegração do sagrado dos sítios quando apropriado.

**Normativa 5.9 –** Desenvolvimento: Aplicar procedimentos para acessar o impacto integrado ambiental e social nos desenvolvimentos que afetem os sítios naturais sagrados, e nos casos que envolvam terras indígenas e comunidades locais, apoiar a aplicação do Akwé: Kon normativas para minimizar os impactos de ações de desenvolvimento da Convenção de Diversidade Biológica.

**Normativa 5.10 –** Financiamento: Quando adequado, prestar atenção no financiamento apropriado do gerenciamento e proteção dos sítios naturais sagrados, e desenvolver mecanismos para a criação e compartilhamento de fundos que levem em consideração transparência, ética, equidade e sustentabilidade. Reconhecer que, em diversas partes do mundo, a pobreza é uma causa para degradação dos sítios naturais sagrados.

**Princípio 6 -** Respeitar os direitos dos guardiões dos sítios naturais sagrados, incluindo uma estrutura apropriada na política nacional.

**Normativa 6.1 –** Análise Institucional: Entender as instituições de gerenciamento tradicional, possibilitar e fortalecer a continuação do gerenciamento dos sítios naturais sagrados por essas instituições. Realizar os devidos ajustes para adoção e gerenciamento dos sítios naturais sagrados que não possuam guardiões, como por exemplo, agências de patrimônio.

**Normativa 6.2 –** Proteção Legal: Advogar por mudanças legais, políticas e gerenciais que visem a redução de ameaça humana e natural dos sítios naturais sagrados, especialmente daqueles não pertencentes às áreas protegidas nacionais e outras estruturas de planejamento de terra.

**Normativa 6.3 –** Abordagem dos direitos: Basear o gerenciamento dos sítios naturais sagrados em uma abordagem adequado dos direitos humanos básicos, direitos à liberdade religiosa e de adoração, melhoramento, autogerenciamento e autodeterminação.

**Normativa 6.4 –** Confirmação dos direitos dos guardiões: Apoiar o reconhecimento, dentro da estrutura total de áreas protegidas nacionais, dos direitos dos guardiões com relação ao controle e gerenciamento autônomo dos sítios naturais sagrados, e proteção contra a imposição de valores conflitantes dominantes.

**Normativa 6.5 –** Direito: Nos locais onde os sítios naturais sagrados foram incorporados dentro de áreas protegidas privadas ou governamentais, de modo que tenha afetado os direitos de posse dos seus guardiões, explorar opções para a devolução dos seus direitos, garantindo a seguridade em definitivo.

1. http://www.iucn.org/about/union/commissions/wcpa/wcpa\_puball/wcpa\_bpg/?2164/Sacred-Natural-Sites-Guidelines-for-Protected-Area-Managers [↑](#footnote-ref-1)